



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Ensino

EDITAL IFRS Nº 57/2022

APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE CURSOS ONLINE ABERTOS E MASSIVOS A PARTIR DE COMPONENTES CURRICULARES DE CURSOS REGULARES - RETIFICAÇÃO I

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial, de 11 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial da União, de 12 de fevereiro de 2020, de acordo com Instrução Normativa PROEN Nº 03, de 16 de março de 2021, torna público o **EDITAL IFRS nº 57/2022 – APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE CURSOS ONLINE ABERTOS E MASSIVOS A PARTIR DE COMPONENTES CURRICULARES DE CURSOS REGULARES**

1. DA FINALIDADE

- 1.1 Apoiar o desenvolvimento de cursos online abertos e massivos a partir da cedência de materiais de componentes curriculares de cursos regulares ofertados no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.
- 1.2 O edital está vinculado ao projeto de ensino SigProj 381660.2075.115402.05052022.

2. DO OBJETIVO

- 2.1 O IFRS, por meio do presente edital, tem por objetivo ampliar o catálogo de oferta de cursos online abertos e massivos.

3. DOS COMPONENTES CURRICULARES PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS DE CURSOS

- 3.1 Os materiais dos componentes curriculares que tratam deste edital deverão ser enviados em arquivos editáveis compactados ou como arquivo de backup gerado pelo ambiente virtual Moodle.
- 3.2 É de responsabilidade do coordenador proponente do curso providenciar a tradução para Libras dos recursos em vídeo e áudio, conforme Instrução Normativa Proen Nº 09/2021.
- 3.3 Os materiais didáticos (conteúdos e atividades avaliativas) disponibilizados no curso deverão ser de autoria exclusiva e inédita do coordenador proponente do curso, incluindo as respectivas referências, exceto quando houver necessidade de indicação de legislações ou documentos publicados com licença aberta.
- 3.4 O coordenador proponente do curso deverá apresentar autorização de termo de uso de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Ensino

imagem para os materiais didáticos que trazem relatos, imagens, áudio ou vídeo, a ser disponibilizado pela CEaD após a seleção.

3.5 Os temas dos cursos propostos devem ser inéditos em nível de IFRS, considerando cursos já publicados em <https://moodle.ifrs.edu.br>.

4. DO CRONOGRAMA

Fases	Período/Prazo
1. Publicação do EDITAL IFRS nº 57/2022	09/05/2022
2. Período para submissão e envio de documentação prevista no item 6.1 do edital, para o e-mail proen.ead@ifrs.edu.br	10/05/2022 até 24/06/2022
3. Divulgação das propostas homologadas	28/06/2022
4. Recursos quanto à não homologação das propostas	29 e 30/06/2022
5. Resultado final das propostas homologadas	01/07/2022
6. Envio das propostas para Avaliação pela CagEaD e período de avaliação	04 a 08/07/2022
7. Divulgação da classificação parcial das propostas submetidas a este edital	12/07/2022
8. Recursos quanto à classificação parcial das propostas submetidas a este edital	13 e 14/07/2022
9. Divulgação do resultado final das propostas contempladas	15/07/2022

5. DOS REQUISITOS E DAS ATRIBUIÇÕES

5.1 A proposta de curso a partir de materiais de componentes curriculares deve ter um coordenador.

5.2 Poderão ser enviados materiais de componentes curriculares de cursos de formação inicial e continuada, técnicos, de graduação e de pós-graduação ministrados no IFRS.

5.2.1 Serão aceitos materiais didáticos de componentes curriculares de cursos ministrados a qualquer tempo, mesmo que de cursos já encerrados.

5.2.2 Serão aceitos materiais didáticos de componentes curriculares de cursos ministrados com fomento da Rede e-Tec, Parfor, e outros programas, desde que o programa não proíba a reutilização do material didático.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Ensino

5.3 Um único componente curricular poderá ser dividido em mais de uma proposta de curso, bem como materiais didáticos de mais de um componente curricular poderão ser agrupados para dar origem a um curso.

5.4 Poderão ser propostos cursos com o agrupamento de materiais curriculares de múltiplos docentes, os quais deverão posteriormente autorizar sua participação e autoria dos materiais.

5.5 São requisitos do coordenador proponente e demais membros da equipe (se houver):

- a) Ser servidor efetivo do IFRS;
- b) não estar usufruindo de qualquer tipo de afastamento ou licença previstos pela legislação vigente.

6. DA ELABORAÇÃO E SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

6.1 Compõem a proposta os documentos abaixo especificados:

6.1.1 01 (uma) cópia da proposta de componente curricular para adaptação para curso online aberto e massivo em formato PDF, conforme **Anexo I**;

6.1.2 materiais didáticos do componente curricular, como: textos, slides, vídeos, questionários, entre outros.

6.2 O arquivo especificado no item 6.1.1 deverá ser anexado no Sigproj no “Edital 57/2022 - apoio ao desenvolvimento de cursos online abertos e massivos a partir de componentes curriculares de cursos regulares”

6.3 Após a submissão do projeto no SigProj, o coordenador proponente deverá enviar ao e-mail proen.ead@ifrs.edu.br, com o assunto “Edital 57/2022 - apoio ao desenvolvimento de cursos online abertos e massivos a partir de componentes curriculares de cursos regulares”, a cópia do comprovante digital de submissão ao Sigproj, contendo o número de protocolo, e os materiais didáticos do item 6.1.2.

6.4 Não serão aceitas inscrições de propostas enviadas fora do período estabelecido no cronograma presente no item 4 deste edital.

6.5 Não será permitido adicionar documentos à proposta, após o envio.

6.6 Na hipótese de envio de uma segunda proposta do mesmo projeto pelo mesmo coordenador proponente, respeitado o prazo limite estipulado no cronograma do edital para envio da documentação, somente a última submissão será considerada válida.

6.7 O correto preenchimento e envio da documentação para submissão da proposta são de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Ensino

inteira responsabilidade do coordenador proponente, sob pena de indeferimento.

7. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

7.1 A avaliação das propostas será realizada pelos membros da CagEaD.

7.2 O acompanhamento dos projetos será realizado pelo NEaD do respectivo *campus*.

8. DA HOMOLOGAÇÃO, DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 Serão homologadas as propostas que atenderem às exigências deste edital, conforme Formulário de Homologação de curso online aberto e massivo (**Anexo II**).

8.2 O processo de seleção das propostas adotará a análise do mérito, baseada na avaliação da proposta por, preferencialmente, 2 (dois) avaliadores da CagEaD, de acordo com os critérios estabelecidos no **Anexo III** deste edital.

8.3 Os resultados referentes aos processos de homologação e avaliação serão divulgados no site do IFRS.

9. DOS RECURSOS

9.1 Caberá pedido de recurso para as propostas não homologadas e para as propostas não classificadas na divulgação dos resultados parciais.

9.2 O coordenador proponente poderá encaminhar recurso ao *e-mail* proen.ead@ifrs.edu.br, contendo a justificativa, conforme os prazos estipulados no cronograma, utilizando formulário específico para recursos (**Anexo V**).

9.3 A CagEaD receberá as ações recursais, quanto a não classificação das propostas, e, caso julgue-as pertinentes, as encaminhará para apreciação de outro avaliador da CagEaD para nova avaliação.

9.4 A CagEaD não encaminhará as ações recursais sem justificativa e/ou não recebidas no prazo previsto no edital mantendo a não homologação ou a não classificação.

10. DAS PROPOSTAS SELECIONADAS E DO ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO CURSO

10.1 As propostas selecionadas terão apoio da CEaD para a adaptação dos materiais do componente curricular para um curso online aberto e massivo.

10.1.1 A CEaD obedecerá a ordem de classificação, por maior nota obtida para a realização dos trabalhos de adaptação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Ensino

10.2 A CEaD poderá emitir pareceres ao coordenador do curso solicitando informações ou materiais adicionais com prazo estabelecido.

10.2.1 O não cumprimento do prazo poderá acarretar na eliminação da proposta.

10.3 A carga horária do curso online aberto e massivo será definido de forma conjunta (coordenador do curso e CEaD) ao final da elaboração do curso.

10.4 O curso finalizado deverá ser submetido no Edital IFRS Nº 27/2021 – Registro de Cursos Abertos On-line e Massivos – Fluxo contínuo 2021 a 2023 contínuo para a sua publicação na plataforma do IFRS, ou similar que estiver em vigência.

10.4.1 A habilitação da equipe para atuação na EaD conforme a Instrução Normativa Proen Nº 06/2020 será exigida no momento da submissão ao edital supracitado.

10.5 O curso somente poderá ser publicado na plataforma de cursos do IFRS e da Aprenda Mais da Setec/MEC.

10.6 O coordenador proponente automaticamente cederá ao IFRS a autorização para que o curso gerado, ou partes dele, possa ser incluído como módulo de outros cursos do IFRS.

10.7 O curso gerado ao final do edital deve contemplar todos os critérios da Instrução Normativa Proen nº 04/2021, incluindo os aspectos pedagógicos, de acessibilidade e revisão final.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É responsabilidade de cada coordenador proponente acompanhar as publicações referentes a este edital.

11.2 Os resultados obtidos pelas propostas de ensino apoiadas por este Edital, quando apresentados em eventos, cursos e publicações deverão, obrigatoriamente, citar: “Apoio: IFRS”, acompanhado do logotipo da instituição.

11.3 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

11.4 Toda proposta de ensino que envolva celebração de parcerias, ou outro documento de igual valor jurídico, seja com participação direta ou indireta da instituição, deverá seguir o disposto nas instruções normativas relacionadas.

11.5 Os casos omissos serão decididos pela Pró-reitoria de ensino.

11.6 Qualquer cidadão(ã) poderá impugnar, fundamentadamente, este edital, seus anexos ou eventuais alterações, somente por escrito, no prazo de 03 (três) dias corridos a partir de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Ensino

sua publicação, por intermédio do endereço eletrônico proen.ead@ifrs.edu.br

11.7 Os pedidos de impugnação serão analisados e julgados pela Pró-reitoria de Ensino.

11.8 Os pedidos de impugnação inconsistentes serão indeferidos.

11.9 Da decisão sobre a impugnação não cabe recurso administrativo.

Bento Gonçalves (RS), 09 de maio de 2022

Júlio Xandro Heck
Reitor do IFRS

*A via original assinada encontra-se arquivada na Chefia de Gabinete, disponível para consulta;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Ensino

ANEXO I
PROPOSTA DE COMPONENTE CURRICULAR PARA ADAPTAÇÃO PARA CURSO ONLINE
ABERTO E MASSIVO

1. Identificação

Nome do coordenador proponente : _____

E-mail do coordenador proponente : _____

Campus do proponente: _____

Nome do componente curricular original: _____

Carga horária do componente curricular: _____ horas

Nome do curso onde o componente curricular é ofertado: _____

O componente curricular será adaptado para um curso online aberto e massivo:

() Componente curricular completo () Parte do componente curricular

O tema do componente curricular é considerado:

() Da área técnica () Da formação geral

Proposta preliminar de conteúdo programático (módulos), indicando os materiais que irão compor cada um:

1. Módulo 1: _____

Nome dos arquivos contendo material base do curso (autoral), links para conteúdos complementares e questionário:

2. Módulo 2: _____

Nome dos arquivos contendo material base do curso (autoral), links para conteúdos complementares e questionário:

3. Módulo 3: _____

Nome dos arquivos contendo material base do curso (autoral), links para conteúdos complementares e questionário:

4. Módulo 4: _____

Nome dos arquivos contendo material base do curso (autoral), links para conteúdos complementares e questionário:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Ensino

2. Equipe de Execução

Nome	E-mail	Função no curso	Vínculo com o IFRS	Horas de habilitação em EaD



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Ensino

ANEXO II
FORMULÁRIO DE HOMOLOGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE CURSOS

1. Dados de identificação

Título do Curso	
Edital	
Coordenador	
Campus	

3. Envio da proposta

Procedimentos de envio	N/A*	SIM	NÃO
A proposta foi enviada no período estabelecido no cronograma do edital?			
A proposta foi cadastrada no SIGPROJ?			
O coordenador proponente anexou toda a documentação no SIGPROJ?			
Documentos a serem entregues	N/A*	SIM	NÃO
01 (um) arquivo em PDF do Projeto de Ensino, cadastrado no SiEN/SIGProj, com o número do protocolo SIEN gerado pelo sistema;			
01 (um) arquivo em PDF com o Anexo I			
arquivos do material do curso, conforme especificado no edital;			
Tema do Curso	N/A*	SIM	NÃO
O curso traz uma proposta inédita a nível de IFRS? (Não há outros cursos similares em execução ou sendo propostos)			

* Não se aplica

4. Requisitos do Coordenador do Curso

Itens	N/A*	SIM	NÃO
--------------	-------------	------------	------------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Ensino

É servidor efetivo do IFRS.			
Não está usufruindo de qualquer tipo de afastamento ou licença previstos pela legislação vigente.			

* Não se aplica

6. Observações

() Homologado () Não homologado

Local: _____ Data: ____/____/____

Responsável(eis) pela homologação

Presidente da CagEaD



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Ensino

ANEXO III
FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE CURSOS

Estrutura e clareza da proposta	Pontuação obtida
01. Curso da área técnica <i>(20 pontos = sim; 10 pontos = formação geral; 0 ponto = não identificado)</i>	
02. Pertinência do tema do curso para a formação <i>(10 pontos = o tema é importante para a formação inicial (o curso não requer conhecimento prévio na área); 5 pontos = o tema é importante para a formação continuada (o curso requer conhecimento prévio na área); 0 pontos = não foi possível identificar a pertinência para a formação da comunidade interna e externa)</i>	
03. Alinhamento do tema ao catálogo de cursos de Formação Inicial e Continuada http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=41261-guia-pronatec-de-cursos-fic-2016-pdf&category_slug=maio-2016-pdf&Itemid=30192 <i>(10 pontos = o tema do curso está alinhado diretamente para ser um módulo da formação técnica de um curso do catálogo; 5 pontos = com alguns ajustes, o tema do curso poderá estar alinhado diretamente para ser um módulo da formação técnica de um curso do catálogo; 0 ponto = a proposta não tem qualquer vínculo com os cursos pertencentes ao catálogo.</i>	
04. Conteúdo programático <i>(10 pontos = o conteúdo programático está totalmente alinhado com a proposta; 5 pontos = o conteúdo programático está parcialmente alinhado com a proposta; 0 ponto = o conteúdo programático não está alinhado com a proposta)</i>	
Material didático submetido	Pontuação obtida
06. Diálogo do conteúdo com o aluno <i>(5 pontos = o conteúdo dialoga com o aluno ao longo do material; 3 pontos = apenas alguns conteúdos dialogam com o aluno; 0 ponto = o curso apresenta apenas conteúdos técnicos, sem dialogar com o aluno)</i>	
07. Atendimento à norma culta da língua portuguesa <i>(5 pontos = o curso não apresenta problemas de norma culta da língua portuguesa; 3 pontos = o curso necessita de ajustes pontuais relacionados à norma culta da língua portuguesa; 0 ponto = o curso precisa de revisão geral)</i>	
08. Material base autoral <i>(10 pontos = o material base do curso é totalmente de autoria dos proponentes; 5 pontos = o material base do curso tem partes que não foi possível identificar a autoria; 0 ponto = o material base do curso contém parte(s) de cópia de outros autores sem a</i>	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Ensino

<i>devida referência)</i>	
09. Material complementar <i>(5 pontos = o material complementar está alinhado com a proposta do curso, sem infringir os direitos autorais; 3 pontos = alguns materiais complementares precisam ser revisado; 0 ponto = a maior parte dos materiais complementares não está alinhada com a proposta o curso)</i>	
10. Referências <i>(5 pontos = todos os conteúdos do curso possuem referências; 3 pontos = parte dos conteúdos do curso possuem referências; 0 ponto = não há referências ao longo do curso)</i>	
11. Questionário <i>(10 pontos = o curso traz mais de 20 questões fechadas com feedback - múltipla escolha, associar colunas, verdadeiro ou falso, completar lacuna, etc. - por módulo; 5 pontos = o curso traz entre 20 e 10 questões fechadas com feedback - múltipla escolha, associar colunas, verdadeiro ou falso, completar lacuna, etc. - por módulo; 0 ponto = o curso não traz 9 questões fechadas ou menos)</i>	
12. Acessibilidade em imagens, áudios e vídeos <i>(10 pontos = todas as imagens estão com descrição, e todos os vídeos e áudios com legendas, transcrições e Libras; 5 pontos = algumas as imagens estão com descrição, e alguns os vídeos e áudios com legendas, transcrições e Libras; 0 ponto = não há acessibilidade nos arquivos de mídia)</i>	
TOTAL	

Observações:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Ensino

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE RECURSO

Para: CagEaD

Encaminho recurso ao Edital PROEN Nº _____ e peço DEFERIMENTO.

1. Dados gerais:

Nome completo:	
Título do projeto:	

2. Motivo/justificativa do recurso:

--

Declaro que as informações fornecidas neste recurso estão de acordo com a verdade, são de minha inteira responsabilidade e estou ciente das suas implicações legais.

_____, ____ de ____ de _____.